



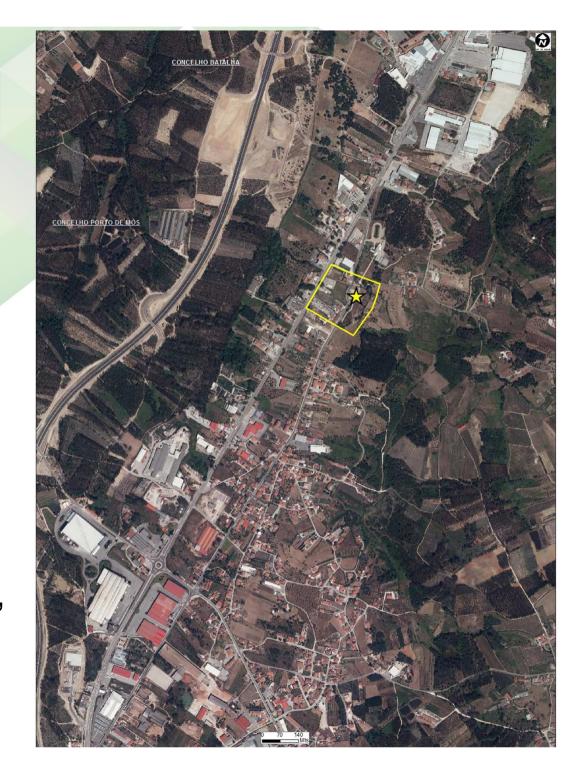
#### Legenda

★ MN "Capela de São Jorge" - classificado em 1910

. Zona de Proteção ao MN Capela de São Jorge – Portaria do Diário do Governo, 2.ª Série, n.º 170, de 21/07/1954

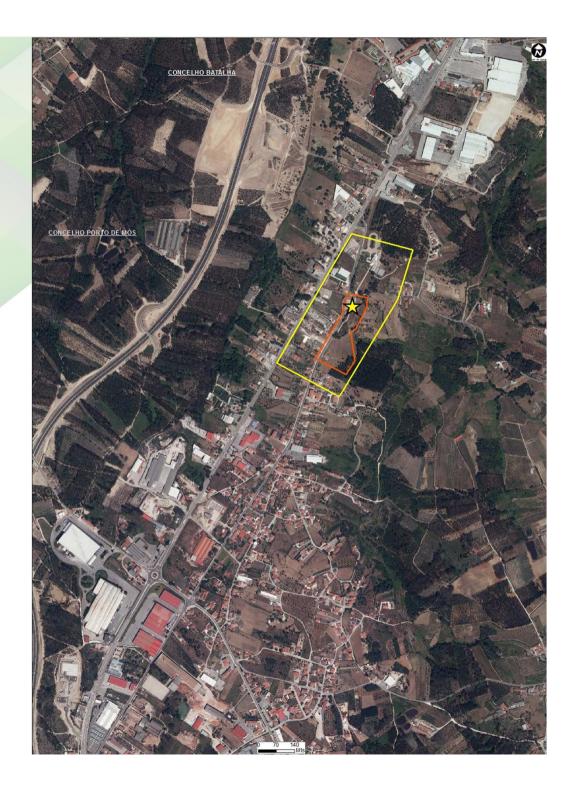
#### Legenda

MN "Capela de São Jorge" - classificado em 1910

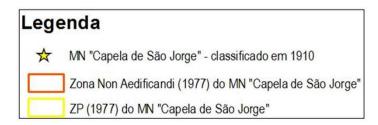


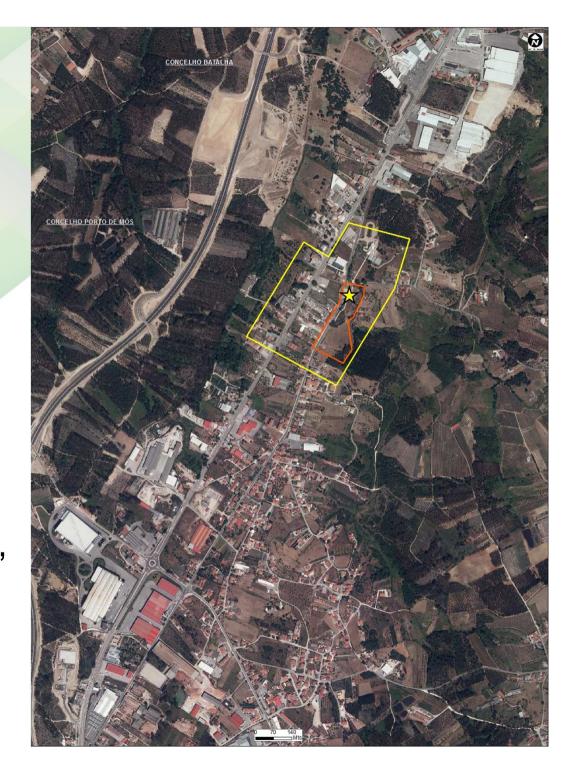
Alteração à Zona de Proteção ao MN Capela de São Jorge –
Portaria do Diário do Governo, 2.ª Série, n.º 111, de 10/05/1961





. Alteração à Zona de Proteção ao MN Capela de São Jorge – Portaria n.º 708/77, DR 1.ª Série, n.º 266, de 17/11/1977





. MN Campo Militar de São Jorge – Decreto n.º 18/2010, DR 1.ª Série, n.º 250, de 28/12/2010

#### Legenda



MN "Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota" - classificado pelo Decreto n.º 18/2010



. ZEP do MN Campo Militar de São Jorge – Portaria n.º 426/2012, DR 2.ª Série, n.º 175, de 10/09/2012

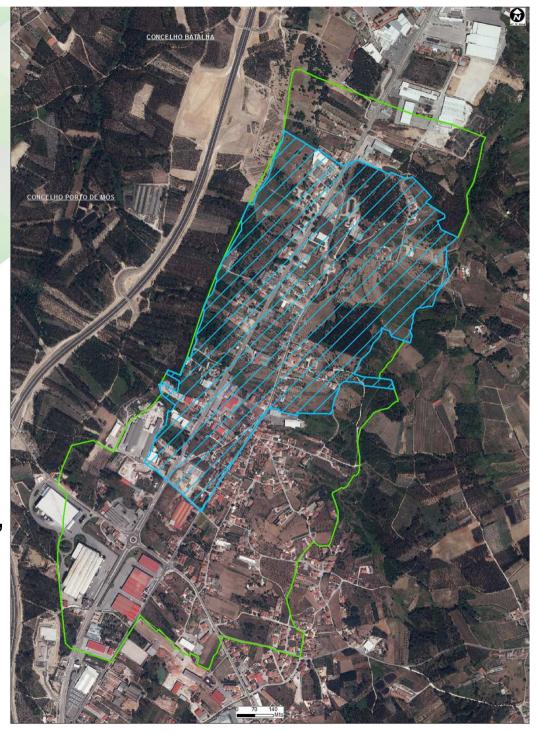
#### Legenda



MN "Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota" - classificado pelo Decreto n.º 18/2010

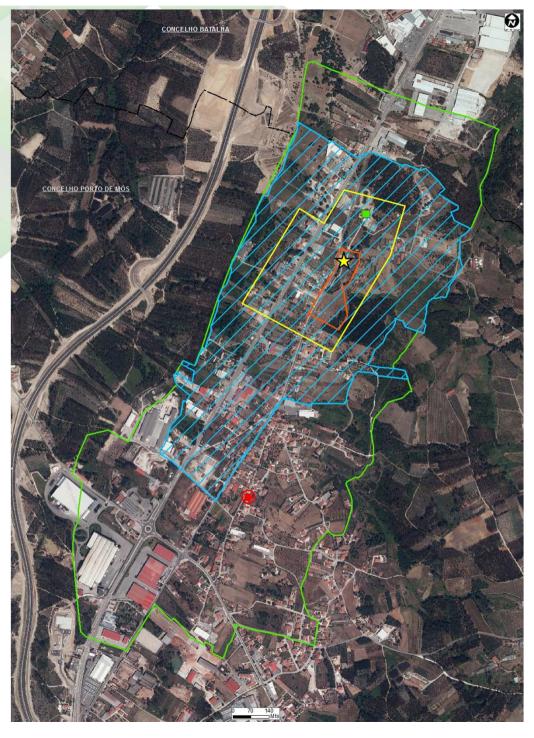


ZEP do MN "Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota" - classificada pela Portaria 426/2012



. Enquadramento de ambos os Monumentos Nacionais e respetivas ZEP





## Legenda MN "Capela de São Jorge" - classificado em 1910

Zona Non Aedificandi (1977) do MN "Capela de São Jorge"

ZP (1977) do MN "Capela de São Jorge"

MN "Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota" - classificado pelo Decreto n.º 18/2010

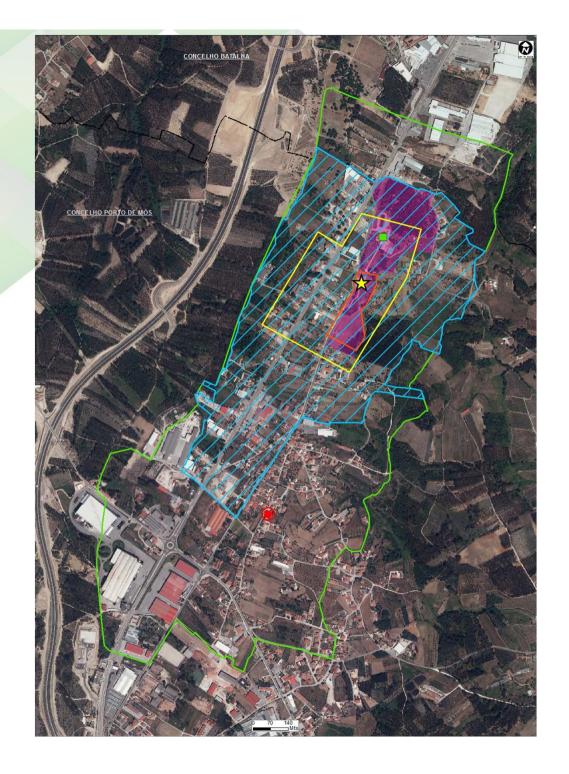
ZEP do MN "Campo Militar de São Jorge de Aljubarrota" classificada pela Portaria 426/2012

Terrenos propriedade do Estado

Centro de Intrepertação da Batalha de Aljubarrota (CIBA)

Depósito de Água

Limites Administrativos - CAOP 2013



## ZONA ABRANGIDA PELA ÁREA CLASSIFICADA...

- + de 1300 hab (Censos 2011, INE)
- + de 700 proprietários
- Empresas em diversas áreas de atividade (comercial, industrial e agrícola)
- + de 650 postos de trabalho
- + de 130 milhões de € de faturação anual
- ➤ Valor de exportação elevado

## A ÁREA CLASSIFICADA...

- ► Monumento Nacional Campo Militar de São Jorge 100 ha
- ➤ Zona Especial de Proteção 100 ha

→ Área Total = 200 ha

#### **CONSEQUÊNCIAS...**

- ► Limitações ao direito de propriedade
- Restrições à ocupação do solo (construção, atividade agrícola e outras)
- Prejuízo para a economia local
- Decréscimo populacional



# Graves condicionalismos ao desenvolvimento económico-social

PRESSUPOSTOS DA CLASSIFICAÇÃO...

Até que ponto os fundamentos paisagísticos e arqueológicos justificam esta classificação?

